



EDITORA ÍTHALA

CONTRATO DE PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento particular, as partes, de um lado, **EDITORA ÍTHALA LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rua Aureliano A. da Silveira, 49, São João, Curitiba/PR, CEP 82030-040, Fone 41 3093-5252, inscrita sob o CNPJ 02.635.731/0001-39, doravante denominada simplesmente EDITORA, e representada neste ato por ELIANE APARECIDA PEÇANHA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG 4.955.466-4 e inscrita no CPF/MF 729.658.199-91, de outro **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ**, serviço público com personalidade jurídica e forma federativa, inscrita no CNPJ sob o nº 77.538.510/0001-41, com sede à Rua Brasilino Moura, 253, - Ahú – Curitiba/PR, CEP 80540-340, legalmente representada por seu Presidente JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 23.044, portador da C. I. RG 4.590.165.3, inscrito no CPF 872.679.939-15, denominado contratante, resolvem de comum acordo, firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. Do Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a publicação, pela EDITORA ÍTHALA, da obra composta de vários Colaboradores, organizada por Danielle Anne Pamplona, Melina Girardi Fachin, Regina Maria Bueno Bacellar e Daniella Pinheiro, com título **REFLEXÕES SOBRE O PACTO GLOBAL DA ONU E OS ODS**, nos termos deste contrato, sobre o qual as ORGANIZADORAS declaram, neste ato, não possuir qualquer vinculação sob contrato com nenhuma pessoa física ou jurídica para edição da citada obra.

2. Da Cessão dos Direitos de Edição:

2.1 Através do contrato, a CONTRATANTE é titular exclusivo dos direitos morais e patrimoniais referentes a obra acima citada, inclusive textos de terceiros, fotos e ilustrações (Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998).

2.2. A CONTRATANTE é totalmente responsável pelo conteúdo (legalidade e autoria) da obra publicada e responderão pela sua autenticidade em caso de plágio ou apropriação da obra de outrem, assumindo a responsabilidade pelos artigos enviados por cada autor/colaborador, exonerando a EDITORA de todas e quaisquer responsabilidades e obrigando-se a indenizar a EDITORA por perdas e danos que vier a sofrer em caso de contestação.

2.3. O conteúdo da obra não representa, necessariamente, o pensamento da editora, sendo a CONTRATANTE exclusiva responsável, CIVIL E PENALMENTE, pelas informações e avaliações contidas.

3. Obrigações da CONTRATANTE:

3.1. Responder pela originalidade da obra, assumindo a responsabilidade com a EDITORA pela autorização de uso dos textos e fotos (caso haja) para sua edição, e entregar autorização assinada por todos os colaboradores.

3.2. Entregar arquivo digital, finalizado com as devidas adequações para publicação.

3.3. Pagar o valor de R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), referente a publicação e aquisição de 300 exemplares, em 02 parcelas. Sendo 50% R\$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais) na assinatura do contrato e 50% R\$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais), na entrega dos livros impressos. Por meio de depósito bancário a favor da Editora Íthala, Banco Itaú (341) – Agência 1538 – Conta corrente 56383-2 - CNPJ 02.635.731/0001-39.

Ricardo Miniccioppo
Assessor de Presidência
OAB-PR 23.642



EDITORA ÍTHALA

3.4. Nomeia as ORGANIZADORAS do livro, responsáveis pela revisão do arquivo final da obra, após desenvolvimento e diagramação, e todos os ajustes necessários, tendo as mesmas que liberar os arquivos para impressão em até 02 (dois) dias.

4. A EDITORA se obriga a:

4.1. Observar um padrão de qualidade compatível com a obra e publicá-la na forma impressa e e-book até 15/09/2018.

4.2. Providenciar os registros legais da obra na Agência do ISBN, órgãos junto à Biblioteca Nacional, efetuando o pagamento das custas envolvidas no processo para tal registro.

4.3. Preencher requerimentos, imprimir exemplares, encaminhar toda documentação necessária para os devidos registros legais junto à Biblioteca Nacional.

4.4. Apresentar projeto gráfico de capa e miolo, diagramação em indd, desenvolvimento de capa e miolo, prova contratual (boneco) e ficha catalográfica.

4.5. Promover impressão da obra dentro das especificações apresentadas: Livro com até 450 páginas – formato 15.5x22.5cm + orelha – capa impressa em 4 cores – cartão 250g. e miolo em 01 cor – polen 70g – com acabamento em PUR, lombada quadrada e laminação fosca e aplicação de verniz UV.

4.6. A EDITORA deverá disponibilizar a obra as ORGANIZADORAS para realizar revisão das provas e examinar o que for necessário ao interesse da obra, após a revisão ortográfica e antes de ser publicada.

5. Do Prazo:

5.1. O contrato vigorará para esta edição, podendo ser renovado a critério de ambas as partes.

6. Do Foro:

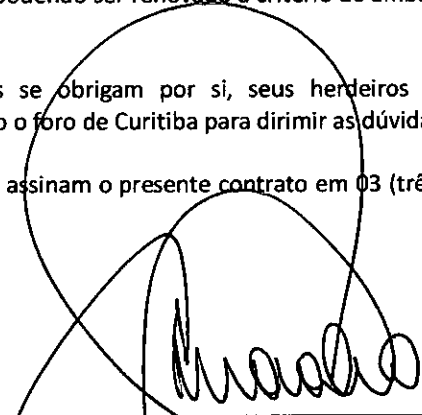
Parágrafo Único. As Partes contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste contrato, ficando eleito o foro de Curitiba para dirimir as dúvidas dele decorrentes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Curitiba, 22 de agosto de 2018.



EDITORA ÍTHALA LTDA.
CNPJ 02.635.731/0001-39



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ
JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA
CPF/MF 825.521.692-87


Ricardo Menezes Navaric
Assessor da Presidência
OAB-PR 37.042